



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº. 01.616.271/0001-39

PORTARIA MUNICIPAL Nº 32/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA PELO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Orizânia, Estado de Minas Gerais, o Senhor Jonia Leite Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Orizânia e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de condução dos veículos pertencentes ao Município de Orizânia em casos excepcionais por servidores lotados na administração municipal;

CONSIDERANDO ainda que a condução dos veículos de forma eventual estará condicionada a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação ao superior hierárquico do servidor abaixo mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a condução de veículos automotores de forma eventual a servidora **CRISTINA LUCIA DE S SOBRINHO** desde que devidamente habilitado na categoria exigida para automóveis de propriedade do Município de Orizânia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orizânia, 23 de outubro de 2024.

JONIA LEITE
FILHO:9710
1567649
JONIA LEITE FILHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JONIA LEITE
FILHO:97101567649
Dados: 2024.10.23
10:26:00 -03'00'